Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Indicação: 213 / 2026

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Munir Sadeq Ramunieh Prefeito Municipal de Ladário/MS, solicitando ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à criação de uma estrutura específica para coordenar e fortalecer as políticas públicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais neurodivergências e suas famílias. Solicitamos, ainda, que seja estudada a implantação de uma CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO ÀS FAMÍLIAS ATÍPICAS DE LADÁRIO, oferecendo um espaço de orientação, assistência, acolhimento e acompanhamento às famílias que convivem diariamente com os desafios da neurodivergência.

Justificativa:
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sabemos que muitas famílias enfrentam diariamente dificuldades para conseguir diagnósticos, atendimentos especializados, acompanhamento terapêutico, inclusão escolar, acesso a direitos e orientações sobre os serviços públicos disponíveis.

Além dos desafios enfrentados pelas próprias pessoas neurodivergentes, muitas mães, pais e responsáveis também precisam de acolhimento, orientação e apoio emocional e social.

Diante dessa realidade, entendemos que Ladário precisa avançar na construção de políticas públicas permanentes, organizadas e humanizadas para essa parcela da população.

A criação de uma Secretaria Municipal específica ou de um órgão administrativo próprio permitirá maior organização, planejamento, articulação e acompanhamento

DOC: 1793988696

das políticas públicas voltadas a essa causa.

Já a implantação da Casa de Acolhimento e Apoio às Famílias Atípicas poderá proporcionar:
1. Acolhimento e orientação às famílias atípicas;
2. Atendimento e encaminhamento para os serviços de saúde, educação e assistência social;
3. Orientação sobre direitos e benefícios sociais;
4. Apoio psicológico e social às famílias, conforme a disponibilidade da rede pública e parcerias;
5. Palestras, capacitações e encontros para pais e responsáveis;
6. Apoio à inclusão escolar e social;
7. Articulação entre as secretarias municipais e instituições que trabalham com a causa;
8. Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre o autismo e as neurodivergências.

A iniciativa encontra fundamento na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Ressaltamos que investir em políticas públicas para as famílias atípicas é investir em dignidade, respeito, inclusão e qualidade de vida.

Nosso objetivo é que nenhuma família atípica de Ladário se sinta sozinha ou desamparada.
Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Administração para que sejam realizados os estudos necessários à viabilização desta importante iniciativa, observadas as competências administrativas e a disponibilidade orçamentária do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 10 de Novembro de 2026

Pr. João Batista Brito
1º Secretário(a) - PSDB